



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 981/2022,  
DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**Dispõe sobre denominação ao trecho urbano na Rua Projetada "A" do Loteamento Maria Oliva Simões, Bairro Padre José Gumercindo, partindo da rua José Fernandes da Fonseca e finalizando na rua José Simões Freire, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA OZIEL FRANCISCO DE LISBOA**", o trecho urbano na Rua Projetada "A" do Loteamento Maria Oliva Simões, Bairro Padre José Gumercindo, partindo da rua José Fernandes da Fonseca e finalizando na rua José Simões Freire, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 25 abril de 2022.**

  
**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**  
Prefeito Municipal